



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Matemática



## EDITAL Nº 005/2022-PMA – COMISSÃO DE BOLSAS - Resultado

O Professor Dr. Fábio Matheus Amorin Natali, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP - Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 002/2019-CI/CCE;

considerando as Etapas 1 e 2 do Processo de Seleção para o Mestrado 2023, aprovadas pelo Edital nº 005/2022-PMA;

considerando a Resolução nº 065/2021-PMA, que aprova os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos aos candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;

considerando o Edital nº 010/2022-PMA do resultado da Seleção de Mestrado 2023;

considerando reunião da Comissão de Bolsas realizada nesta data.

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Ficam classificados em ordem de preferência para concessão de bolsas de estudos para o curso de Mestrado 2023:

1. Fernanda Loureiro Honório
2. Julia Demori Guizardi
3. Luan Carlos Rigoletto Fernandes
4. Monica Valério Prates
5. Eduardo Atanásio Salomão
6. Alex Augusto Nunes Machado
7. Daniely Andrade Fonseca
8. Andrei de Aquino Fonseca Doronin
9. João Pedro Galdino Pillar
10. Othávio Vinicius Costa Gouveia
11. Ester Heloisa Bento
12. Jhonatan Bueno de Souza
13. Ary Guimarães de Vasconcelos Neto
14. Flávia Hisayo Ribeiro Matsuo

.../



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas  
Departamento de Matemática  
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 005/2022-PMA

Fl. 2

**Parágrafo Único:** A classificação dos candidatos em ordem de preferência para concessão de bolsas de estudos de Mestrado terá validade até agosto de 2023.

**Art. 2º** A classificação do candidato não implica na garantia da concessão de bolsas de estudos. A concessão de bolsas de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento.

**Art. 3º** O candidato selecionado e classificado deve estar apto a iniciar suas atividades tão logo seja convocado e satisfazer os requisitos para concessão de bolsas conforme Art. 9º da Portaria CAPES nº 076 de 14 de abril de 2010.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo de entrada de recursos ou solicitação de informações complementares neste edital por 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do mesmo.

Dê-se ciência.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 08 de dezembro de 2022.



**Prof. Dr. Fábio Matheus Amorin Natali,**  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática.*